EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 30/06/2019 E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Indaiatuba/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria Nº 167/2018 de março de 2018, usando das atribuições legais:

I. DIVULGA AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS, relativo à Classificação Final das Provas Objetivas realizadas em 30/06/2019, e ainda o Resultado do Parecer, a saber:
A Resposta na íntegra encontra-se disponível para consulta através do **Painel do Candidato no site: www.institutobrio.org.br**.

Cód. e Cargo	Nome	Status
2.01 – Agente Comunitário de Saúde – PSF Aldrovandi	Marcio Alexandre Vieira	Indeferido
2.04 – Agente Comunitário de Saúde – PSF Jd. Camargo Andrade	Eliana Aparecida Frederico	Indeferido
2.11 – Agente Comunitário de Saúde – UBS – IX Central	Janete Santos da Costa	Indeferido
2.14 – Agente Comunitário de Saúde – UBS Maritacas	Mariane Thais Cruz de Oliveira	Indeferido
3.13 – Médico Pneumopediatra	Ana Cristina Fulaz Hatanaka	Indeferido
3.17 – Dentista Plantonista	Guilherme da Silva Coltro	Indeferido

II. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a realização da Prova Prática, no Município de Indaiatuba/SP, obedecendo à data, horários e local a seguir:

PROVA PRÁTICA – DATA: 18/08/2019 – PERÍODO: MANHÃ	
***Os trabalhos poderão ser iniciados antes mesmo do horário previsto, respeitado a ordem de chegada dos candidatos e sem qualquer prejuízo aos demais.**	
Cargo/ Candidato	**Local**
1.01 – Guarda Vidas – **Do 1º ao 28º colocado, sendo:** **1º a 14º - 08h00** **15º a 28º - 10h00***	**CENTRO ESPORTIVO DO TRABALHADOR** Av. Conceição, 1885, Cidade Nova II, Indaiatuba/SP

III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:
Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente de:

- ✓ Documento de Identidade Original com Foto, ou um dos descritos no item 4.15;
- ✓ Atestado Médico, emitido por um médico com especialidade em Cardiologia, Clínica Geral ou Medicina Esportiva, devendo ser datado, no máximo, com 30 (trinta) dias que antecederem a data especificada para a realização do Teste de Aptidão Aquática devendo o Atestado especificar que o candidato: "está apto para realizar os esforços físicos";
- ✓ Trajes adequados para prática de esportes em água (sunga/maiô);

Fica ainda estabelecido que no local de provas não será permitido ao candidato **I)** Portar arma; **II)** Fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais; **III)** Usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Somente será permitido o acesso ao local de prova aos candidatos convocados, ou seja, será expressamente proibido a permanência de acompanhantes, familiares e torcedores.

O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.indaiatuba.sp.gov.br, www.institutobrio.org.br e no JORNAL IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, visando atender ao restrito interesse público.

INDAIATUBA/SP, 23 de julho de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL